

de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, página 70, conforme Nota de Empenho n.º 2013NE01743, UO: 26204; UG: 200201; Programa de Trabalho: 26.782.6216.6150.0002; Fonte 173, Natureza da Despesa: 339039. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. RELATOR: Carlos Alberto Koch Ribeiro. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Administrativo e Financeiro (Respondendo).

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 139/2013-DC

DATA: 22/08/2013. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1183º. PROCESSO Nº 095.0000.776/2013. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER MATERIAL E PRESTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS E DE MOTORES PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE ÔNIBUS DAS EMPRESAS VIAÇÃO VALMIR AMARAL, RÁPIDO VENEZA E RÁPIDO BRASÍLIA, QUE ESTÁ SOB A ADMINISTRAÇÃO DA TCB/DFTRANS. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Social e, considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta Empresa, referente à contratação da empresa CRISTIANO GOMES ASSUNÇÃO - ME, CNPJ: 10.757.356/0001-28, em caráter emergencial, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei de n.º 8.666/93, para fornecer material necessário à prestação dos serviços de recuperação de sistemas hidráulicos e elétricos e de motores para serem aplicados na frota de ônibus das empresas: Viação Valmir Amaral Ltda; Rápido Veneza Ltda e Rápido Brasília Transportes e Turismo Ltda, em razão da assunção objeto do Decreto de n.º 34.163 e da Portaria Conjunta n.º 03, de 22 de fevereiro de 2013, publicados no DODF n.º 40 de 25 de fevereiro de 2013, páginas 9 e 13, respectivamente, e do Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Operacional, firmado entre a TCB e a DFTRANS em 30 de janeiro de 2013, publicado no DODF de 1.º de fevereiro de 2013, com o objetivo de garantir a continuidade e a manutenção da qualidade e da segurança na prestação dos serviços de transporte do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, no valor de R\$ 334.733,03 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e três centavos), para aquisição de material e de R\$ 44.090,00 (quarenta e quatro mil e noventa reais) para realização dos serviços, conforme Notas de Empenho de n.ºs: 2013NE01717 e 2013NE01718, datadas de 20/08/2013; Programa de Trabalho: 26.782.6216.6150.0002; UG: 200201; UO: 26204; Fonte 173, Naturezas da Despesa: 339030 e 339039, respectivamente. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO - Diretor Presidente. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Técnico. EDIVALDO DE FREITAS DUARTE - Diretor Administrativo e Financeiro (Respondendo).

HEBER NIEMEYER BOTELHO, MAURÍCIO CANOVAS, BENNY SCHVARSBERG, JÚLIO FLÁVIO GAMEIRO MIRAGAYA, JORGE GUILHERME FRANCISCONI, JOSÉ CARLOS DE MATOS, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, ALTINO SILVA, FLÁVIO CORREIA SOUSA, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, MARA VIEGAS, REGINA MARIA AMARAL, RICARDO VALE DA SILVA, ELI DE DEUS ALMEIDA, RIANE FREITAS PAZ FALCÃO, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2013.

GERALDO MAGELA
Presidente Substituto

ATA DA 20ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN).

Às nove horas e trinta minutos do décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 20ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia; 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum. 1.2) Posse de Novos Conselheiros; 2) Apresentação: 2.1) Processos: 390.000.129 e 390.008.208/2008; Interessado: SUPLAN/SEDHAB; Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília-PPCUB; Relator: Luis Antônio de Almeida Reis; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Verificado o quórum composto, o Presidente Substituto, Geraldo Magela, anuncia início da reunião. Item 1.2) Posse de novos conselheiros o Presidente Geraldo Magela homenageia e dá posse ao Conselheiro Salvinio Antônio Guimarães Borges por sua experiência na área de Arquitetura e Urbanismo e por ter sido o primeiro Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, é então declarado Conselheiro Titular da CODEPLAN. O Presidente dá posse também ao representante Suplente da CODEPLAN o Sr. Antônio Carlos Moraes de Castro, ao representante suplente da Secretaria de Obras Dr. Maurício Canovas Segura e ao representante da Procuradoria Geral do Distrito Federal Dr. Fernando José Longo Filho. O Presidente diz que estão todos empossados, dá as boas vindas e comenta sobre a conclusão da votação na Câmara Legislativa da atualização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial que é de grande importância para a Secretaria e para o Conselho, pois o Projeto de Lei de atualização do Plano foi elaborado pela Secretaria e passou pelo CONPLAN, então todos os Conselheiros receberam o texto final depois de sancionado. Avisa ainda que em agosto de 2014 o PDOT será revisado, pois o prazo para revisão é de 5 anos e o Projeto foi votado em 2009, não necessariamente será revisado, isso vai depender do debate, pois existem partes do PDOT que estão em outras legislações e tentarão ter um debate republicano sobre o PDOT. Espera-se que até a aprovação do PDOT já tenha sido aprovado o PPCUB, a LUOS e o ZEE, que são instrumentos fundamentais. O PPCUB está sendo concluído para ser mandado à Câmara, quanto à LUOS, será marcada uma audiência pública para fechar a proposta que será submetida a este Conselho para depois ser remetido à Câmara. O que significa que o PPCUB chegará no próximo mês à Câmara Legislativa e a previsão é que a LUOS chegue em outubro, o ZEE é o que está mais atrasado, ainda em fase de elaboração, mas a ideia é de remetê-lo ainda este ano à Câmara Legislativa. Está se fazendo um esforço, então, com a colaboração desse Conselho para dar ao Distrito Federal uma estabilidade jurídica nos regimentos sobre planejamento da ocupação do solo e do território, legislação urbanística, legislação ambiental e econômica. O Presidente Substituto convida os Conselheiros então a contribuírem com o debate, principalmente da LUOS que já tem uma audiência pública convocada e que irá atingir todo o Distrito Federal a exceção da área tombada. O PPCUB será debatido nessa reunião que, conforme o Presidente, será suspensa e remarcada em seguida. O IPHAN, que está com o tempo todo tomado devido à elaboração do PAC das cidades históricas, não enviou ainda a resposta final da análise do PPCUB e apesar de o Conselho não poder ficar dependente dessa resposta para enviar o projeto à Câmara Legislativa, o desejo é que todo esse processo seja feito compatibilizado com o IPHAN. O Presidente argumenta que aguardaram até o dia anterior a essa reunião, mas a resposta do IPHAN não veio, dessa forma o Presidente diz que vai suspender a reunião e marcar a para a próxima quarta-feira e pede aos Conselheiros para que leiam a proposta e preparem seus votos por escrito para enriquecer a discussão. Abre então para a fase de esclarecimentos e passa a palavra ao Conselheiro Benny Schwarsberg que seus apontamentos abordando a relevância do IPHAN, a diferença de projetos e ao aviso da mudança de datas da reunião. O Presidente passa a palavra então à Conselheira Maria Sílvia Rossi que agradece o adiamento da reunião por saber que é importante uma análise mais profunda do voto do relator antes de ir para o debate. O Presidente diz que quem quiser pode fazer o voto por escrito baseado no voto do relator ou não, e quem tiver contribuições a fazer pode enviá-las que serão anunciadas no dia da próxima reunião para serem analisadas e assim que o relato do Conselheiro Luiz Antônio estiver pronto será encaminhado aos Conselheiros. O Presidente passa a palavra para o Conselheiro José de Fátima da Silva que argumenta que a próxima quarta-feira é um prazo muito curto para se ter uma boa discussão do tema e a votação, pede para que haja primeiramente um dia de debates e a votação seja prorrogada para quinze dias depois. O Presidente Geraldo Magela passa a palavra ao Conselheiro Paulo Henrique que reitera o abordado pelo conselheiro José de Fátima. O Conselheiro relator Luis Antônio pede a palavra e diz que até a quarta-feira há tempo suficiente para que todos os Conselheiros deem uma olhada no voto do relator e cada um pode, no final de semana, escrever seus e-mails com os apontamentos e modificações para que

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA A 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR.

A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, ADJUNTA, na função de Vice-Presidente do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15 do Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013, CONVOCA os Conselheiros integrantes do colegiado para a 7ª Reunião Ordinária do CG, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2013, às 9 horas, na sede da SEDHAB, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, 2º andar.

JANE TERESINHA DA COSTA DIEHL

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 12/2013 – CONPLAN 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Processo: 111.001.228/2008. Interessado: Escola Técnica Federal de Brasília. Assunto: Solicitação de Área para Construção da Unidade Sede da Escola Técnica Federal em Samambaia. Relator: Jorge Guilherme Francisconi.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 27.978, de 28 de maio de 2007, em sua 30ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2013, decide: 1- Aprovar o Relatório e voto, por unanimidade, na forma proposta pelo Conselheiro relator. CRISTIANE BATTISTON,

na quarta-feira tenham um debate mais direcionado. O conselheiro Paulo Henrique que endossa as palavras do Conselheiro José de Fátima e diz ainda que considerando que terão o voto do relator e as contribuições que forem enviadas, pede que não enviem a nova versão do PPCUB, mas as contribuições soltas para se ter mais clareza do que vai ser complementado e sugerido. O Conselheiro Paulo Henrique Paranhos pede pelo menos mais um dia para consultar antes da votação. O Presidente Geraldo Magela diz que farão o debate na quarta e nesse mesmo dia decidirão se fazem a votação ou se fica para outro dia. O Conselheiro Paulo Henrique convida os conselheiros a fazerem um debate na segunda-feira anterior à Reunião às 19h na 602 sul ao lado da antiga Procuradoria da República. O Presidente Geraldo Magela explica os procedimentos da reunião, que existem dois tipos de destaque, um de esclarecimento e um de discordância. Se a pessoa pedir um destaque de esclarecimento e ficar esclarecida, o assunto vai a plenário e pode ser aprovado, se a pessoa após esclarecida não concordar o destaque passa a ser de discordância e deve vir acompanhado de justificativa técnica. O Presidente esclarece também que se o voto do relator for disponibilizado nesta data, irá sem a posição final do IPHAN, aguardarão por enquanto a posição do IPHAN e assim que o relato for enviado por e-mail a Secretaria Executiva irá ligar para todos os Conselheiros avisando. Se o IPHAN se pronunciar até segunda, o relato vai na segunda, mas se não forem se pronunciar então será encaminhado na sexta para poder fazer modificações a partir da orientação do IPHAN. O Conselheiro Paulo Henrique se lembra do debate na segunda-feira a noite no IAB. O Conselheiro Cafú pede a palavra para questionar sobre as obras do PAC 1 na QNR, que estão com o risco de serem canceladas. O Presidente do Conselho diz que o Governo do Distrito Federal não abandonou o PAC, que todos os projetos estão em andamento, uns concluídos e outros mais atrasados como é o caso da QNR. O Conselheiro Maurício Canovas reitera as palavras do Presidente e fala do compromisso do Governo com essas obras, principalmente as Secretarias de Obras e Habitação. O Presidente diz ao Conselheiro Cafú que quer assumir um compromisso com ele e com os demais conselheiros que na próxima Reunião Ordinária colocar na pauta uma apresentação sobre o PAC de habitação e pode-se inclusive conversar com o Secretário de Obras para fazer uma rápida apresentação sobre o PAC todo, pois agora com o PAC mobilidade vem uma soma de recursos bastante expressiva. Pode-se então fazer uma apresentação dividindo o PAC 1 do PAC saneamento. O Presidente confirma a próxima Reunião para o dia 22 às 09h, agradece a presença de todos e encerra a reunião.

GERALDO MAGELA

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano
Presidente em Substituição

RAFAEL CARLOS DE OLIVEIRA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, HAMILTON PEIREIRA DA SILVA, FERNANDA RAYOL DO NASCIMENTO, MOISÉS JOSÉ MARQUES, JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA, FERNANDO JOSÉ LONGO FILHO, MARIA SILVIA ROSSI, SALVIANO ANTÔNIO GUIMARÃES, PAULO HENRIQUE PARANHOS, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, BENNY SCHWARSBERG, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, ADALTO ELIAS SERRA, ELSON RIBEIRO E PÓVOA, GILMA RODRIGUES FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, LÚCIA HELENA DE CARVALHO, NAZARENO STANISLAU AFONSO, VÂNIA APARECIDA COELHO, GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO, LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS.

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN).

Às nove horas e trinta minutos do vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do segundo andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, foi aberta a 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia; 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum. 1.2) Posse de Novos Conselheiros; 2) Apresentação: 2.1) Processos: 390.000.129/2012 e 390.008.208/2008; Interessado: SUPLAN/SEDHAB; Assunto: Elaboração do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília-PPCUB; Relator: Luís Antônio de Almeida Reis; 3) Assuntos Gerais; 4) Encerramento. Verificado o quórum composto, o Presidente Substituto, Geraldo Magela, anuncia início da reunião. Item 1.2) O Presidente Substituto do Conselho diz que não há posse a ser dada a conselheiros novos. Esclarece que foi convocada essa reunião extraordinária para dar continuidade à discussão do processo do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília – PPCUB. O Presidente explica também que na reunião passada não decidiram pelo fato de haver duas pendências, uma delas era a manifestação final do IPHAN e a outra era a não apresentação do voto do relator com antecedência. O Presidente ressalta a presença do Diretor Nacional do IPHAN, o Sr. Andrey Rosental que aceitou o convite do Conselho. O Presidente passa a palavra ao Relator do Processo o Conselheiro Luís Antônio Almeida Reis que inicia explicando que não se sente a vontade de apresentar seu relatório sem a posição do IPHAN que não chegou a tempo de ser colocada no mesmo. O Presidente, então, passa a palavra ao representante do IPHAN, Sr. Andrey Rosental que ressalta que o documento que vai ler chegará de maneira oficial ainda nesta data. O Sr. Andrey inicia a leitura da minuta de parecer que foi feito sobre o PPCUB. “O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, considerando que o artigo 216 da Constituição Federal de 1988 definiu como Patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referências a identidade, ação, a memória dos

diferentes grupos somadores da sociedade brasileira. Considerando o artigo 30 da Constituição Federal de 1988 que estabeleceu que compete aos municípios promover a proteção do patrimônio histórico e cultural local observada a legislação e ação fiscalizadora federal e estadual. O artigo 23 do Decreto Lei 25 de 1937 que determinou que o Poder Executivo providenciará a realização de acordos entre a União e os Estados para melhor coordenação e desenvolvimento das atividades relativas à proteção do patrimônio histórico e artístico nacional e para a uniformização da legislação estadual complementar sobre o mesmo assunto. O artigo único do Decreto número 3.866 de 1941 que conferiu ao Presidente da República atribuição exclusiva de cancelar o tombamento de bens. O conjunto urbanístico de Brasília foi tombado nos termos da decisão do Conselho Consultivo do IPHAN e homologado pelo Ministro da Cultura, processo de tombamento número 1.350 T-90 inscrito sob o número 532 folhas 17 volume 2 do livro do Tombo Histórico em 14 de março de 1990. A Portaria IPHAN nº 314 de 1992 aprovou as definições e os critérios para a proteção do Conjunto Urbanístico de Brasília. A Portaria IPHAN 299 de 2004 criou o Plano de Preservação do Sítio Histórico Urbano estabelecendo o termo geral de referência para orientar a sua formulação, implementação, acompanhamento e avaliação. E a Portaria IPHAN número 68 de 2012 determinou a área de entorno do conjunto urbanístico de Brasília e definiu suas respectivas diretrizes gerais, ou seja, é um arcabouço legal que permite o IPHAN estar aqui e que nos dá atribuição do ponto de vista desiluz sobre área tombada e que também dá atribuição ao Distrito Federal de construir legislação concorrente. O estudo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional considera ainda que através do Decreto Legislativo nº 74 de 30 de junho de 1977 o Brasil tornou-se signatário da Convenção do Patrimônio Mundial de 1972 que instituiu a lista do Patrimônio Mundial, que o Conjunto Urbanístico de Brasília foi escrito pela UNESCO em 1987 na lista do Patrimônio Mundial com base nos critérios 1 – Representar uma obra prima do gênio criativo humano; 4 – Ser exemplo de um tipo de edifício ou conjunto arquitetônico, tecnológico ou de paisagem que ilustra significativos estágios da história humana. Que cabe ao IPHAN enquanto órgão federal de patrimônios zelar pela preservação da autenticidade, de integridade dos bens culturais brasileiros inscritos na lista do Patrimônio Mundial segundo os critérios sob os quais foram enquadrados. E por último, que o Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO durante sua 36ª sessão aprovou a decisão 35 que virá em anexo exigindo medidas concretas para a proteção do conjunto urbanístico de Brasília. O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tendo recebido o arquivo digital contendo a minuta da Lei Complementar intitulada Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, PPCUB e a nota técnica 01/2012 da SEDHAB relativo ao Parecer 06/2012 do IPHAN vem se manifestar sobre o que segue: 1 – No início de 2012 a Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB do Governo do Distrito Federal disponibilizou via site institucional a primeira minuta do Projeto de Lei Complementar PLC do PPCUB; 2 – No dia 02/02 a minuta do PLC do PPCUB foi apresentada ao IPHAN em reunião ocorrida no DEPAM – Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização. Em 19/03 o Diretor do DEPAM encaminhou ao Procurador Chefe do IPHAN consulta sobre o tema. Em 30/03 os técnicos do DEPAM e da Superintendência do IPHAN no distrito Federal produziram o Parecer 05/2012 chamado Análise Preliminar da Minuta do PLC/PPCUB. 5 – Por meio do Parecer 65 de 05/04/2012 a Procuradoria do IPHAN concluiu que o IPHAN possui competência para editar ato normativo visando a proteção do conjunto urbanístico de Brasília sem prejuízo da competência dos demais órgãos que regulamentam a matéria. Não cabe ao IPHAN aprovar Projeto de Lei Complementar Distrital não havendo necessidade de oitiva do IPHAN. O IPHAN pode tecer considerações a respeito da Lei Complementar Distrital que dispõe sobre o Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília. Não possuindo tais considerações, natureza vinculativa. A aprovação do Plano de Proteção do Conjunto Urbanístico de Brasília não revoga ou modifica o disposto nas Portarias IPHAN 314 que é a portaria de tombamento, 299 de 2004 e 68/2012 que é do entorno continuando a produzir os seus efeitos até eventual revogação por essa instituição. O Parecer da Procuradoria afirma que ainda cabe ao Distrito Federal no exercício de sua competência municipal de promoção da proteção do patrimônio histórico cultural local observar a legislação e a fiscalização federal, lembrando que nos casos em que observar divergências entre normas estabelecidas pelo IPHAN e pelo Distrito Federal deverá valer a legislação mais restritiva frente a necessidade de atender a todos os entes. 7 – Em 09/05/2012 o Superintendente do IPHAN do Distrito Federal encaminhou a Presidência do IPHAN o Memorando 040 contendo análise sobre o Parecer 05/2012. Em 17/05 o mesmo Superintendente do IPHAN encaminhou novo memorando contendo gestão corrigida da análise sobre o Parecer. Só para esclarecer tanto o DEPAM que eu dirijo quanto a Superintendência paralelamente produziram documentos de avaliação do PPCUB. Em 20/06 em reunião ocorrida no Gabinete da Presidência do IPHAN a equipe do DEPAM apresentou ao GDF a análise preliminar do PPCUB e o estudo sobre a ocupação da quadra 901 Norte. Na oportunidade foi entregue ao Secretário Interino de Habitação o Parecer 06/2012 que consolidou o Parecer do DEPAM e o Parecer do Superintendente, os dois estudos foram consolidados em um único documento chamado Parecer 06/2012 que foi entregue à Secretaria. O Parecer 06/2012, esse que reuniu a opinião do DEPAM e da Superintendência em suas conclusões indicavam objetivamente a necessidade do GDF. Explicar de forma clara o status jurídico desse PLC, bem como sua relação hierárquica com as demais legislações que indicam, que incidam sobre a área de interesse, a área tombada e entorno. De modo a ser compreensível como as diretrizes aqui apontadas serão incluídas nesses outros instrumentos. Considerar as atuais dinâmicas urbanas que incidem sobre o espaço tanto internas quanto externas do AUCUB uma vez que esta área assume a função de centro articulador de um território com características metropolitanas. Relacionar o Plano de Preservação aos valores atribuídos ao conjunto urbanístico de Brasília, pelo tombamento e inscrição na lista do patrimônio mundial notadamente explicitando de forma clara as definições conceituais que orientam a leitura da